

RAINT

**RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DA
AUDITORIA INTERNA**

2022



SUMÁRIO

- I. APRESENTAÇÃO
- II. VISÃO GERAL
- III. INTRODUÇÃO
- IV. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
- V. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022
- VI. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS
- VII. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT
- VIII. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA Ciset/AGU E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS
- IX. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU
- X. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ
- XI. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

I. APRESENTAÇÃO

Em consideração às disposições contidas:

- ❖ No Capítulo III da Instrução Normativa SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021;
- ❖ No Capítulo V, Seção III – Comunicação dos Resultados, do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado mediante Instrução Normativa SFC nº 03, de 09/06/2017, e alterado pela IN SFC nº 07/2017, de 06/12/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU);
- ❖ No Capítulo 7 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal da CGU, aprovado mediante Instrução Normativa SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017; e
- ❖ No Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.994/2022.

Apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), para o exercício de 2022, da Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União – CISET/AGU.

II. VISÃO GERAL

1. Não obstante sua recém criação, a Ciset/AGU atuou de forma ativa ao longo do exercício, o que permitiu avançar em 4 eixos necessários para o seu desenvolvimento:

I - estruturação da Ciset/AGU (normativos; pessoas; infraestrutura e tecnologia);

II - serviços de auditoria (início da realização de atividades típicas de auditoria interna de apoio à gestão e de cumprimento de dispositivos legais);

III - planejamentos de trabalho (elaboração do planejamento estratégico e operacional);

IV – relacionamentos e parcerias (ações internas e externas de articulação institucional para desenvolvimento da Secretaria).

2. Na sequência, serão apresentados os resultados relativos a cada um dos eixos.

RESULTADOS DE 2022



III. INTRODUÇÃO

3. O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem como objetivo apresentar informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (CISSET/AGU) relativo ao exercício de 2022, observando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 (IN SFC/CGU Nº 5/2021), da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), estando estruturado da seguinte forma:

- a) Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (CISSET/AGU);
- b) Plano Anual de Auditoria Interna;
- c) Ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;
- d) Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT; (art. 11, I e II, da IN SFC/CGU 5/2021);
- e) Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; (art. 11, III, da IN SFC/CGU 5/2021);
- f) Descrição dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da CISSET/AGU ao longo do exercício conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU; (art. 11, IV, da IN SFC/CGU 5/2021);
- g) Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) (art. 11, V, da IN SFC/CGU 5/2021);
- h) Conclusões e encaminhamentos.

4. Dessa forma, nos tópicos seguintes são apresentadas informações gerais a respeito desses temas.

IV. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CISSET/AGU

5. Com a edição do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021, foi criada como unidade administrativa da AGU, a Secretaria de Controle Interno – CISSET/AGU, e respectiva função de titularidade, de Secretário de Controle Interno, com a delimitação das competências do órgão no art. 5º do Anexo I do referido diploma.

6. A CISSET/AGU, que exerce a função de terceira linha, integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2021, e do art. 8º, II, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, cumprindo citar, ainda, sua previsão de existência, no art. 2º, § 1º, e art. 16 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

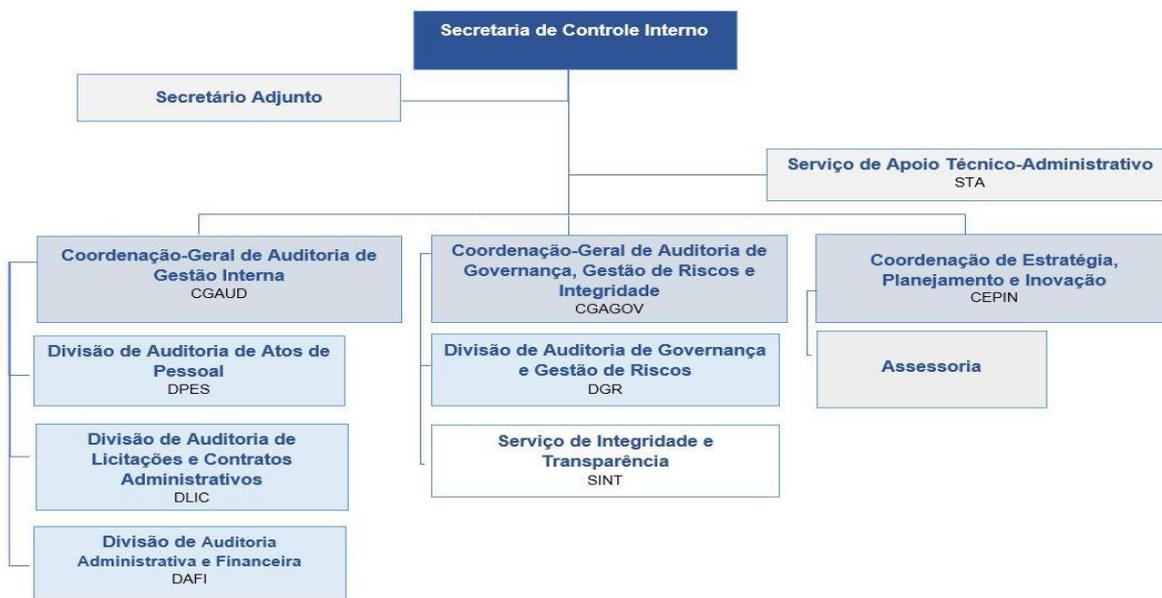
7. Não obstante sua criação por meio do Decreto nº 10.608, em janeiro de 2021, em face da necessidade de se preparar adequadamente a nova unidade para a assunção de suas competências regimentais, o mesmo Decreto prescreveu que a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República continuaria a exercer as atividades de controle interno no âmbito da Advocacia-Geral da União até 31 de dezembro de 2021. Posteriormente, com a edição do Decreto nº 10.909 de 21 de dezembro de 2021, esse prazo foi dilatado para 30 de junho de 2022.

8. Em 1º de julho de 2022 a Ciset/AGU assumiu plenamente as competências, atribuições e atividades, que até então eram exercidas pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República e passou a executar as atividades de auditoria interna no âmbito da AGU.

9. Conforme definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança¹.

10. No intuito de atender essa Definição de Auditoria Interna, a Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União vincula-se funcional e administrativamente ao Advogado-Geral da União e encontra-se estruturada da seguinte forma:

Figura 1 – Organograma da Ciset/AGU



¹ <https://iiabrasil.org.br//ippf/definicao-de-auditoria-interna>

11. Os fundamentos estratégicos da Secretaria podem ser desdobrados em:

a) Missão da Ciset/AGU

Aumentar e proteger o valor da AGU, fornecendo Avaliação e Consultoria baseadas em riscos.

b) Visão da Ciset/AGU

Ser reconhecida como unidade de auditoria interna de excelência, que colabora com o aprimoramento do desempenho institucional.

c) Valores da Ciset/AGU

Ética: *Padrão de conduta amparado em honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa.*

Objetividade: *Atitude imparcial e isenta de forma a evitar conflito de interesses.*

Independência técnica: *Atuar com autonomia técnica e livre de influências.*

Valorização da equipe: *Respeito pelas pessoas e reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e resultados alcançados.*

Proficiência e zelo profissional: *Atuar com prudência e competências necessárias à execução de suas responsabilidades individuais.*

Cooperação: *Atuar em equipe e com corresponsabilidade na busca dos objetivos comuns.*

Qualidade: *Atuar com zelo, empenho, comprometimento, agilidade, buscando a melhoria contínua e a implementação das melhores práticas.*

12. Objetivamente, essas são as bases direcionadoras da execução dos trabalhos desta Secretaria de Controle Interno, que devem ser desenvolvidos, precipuamente, com o objetivo de fortalecer os processos de governança corporativa, controles internos e gerenciamento de riscos da Advocacia-Geral da União.

V. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022

13. O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Ciset/AGU, para o exercício de 2022, levou em consideração o fato de que a Secretaria apenas assumiu suas atribuições formalmente em julho do referido ano (art. 1 do Decreto 10.909, de 22 de dezembro de 2021).

14. Por essa razão, o PAINT foi estruturado de forma a demonstrar, no primeiro semestre de 2022, os atos necessários à instalação da Ciset/AGU e, a partir do segundo semestre, o seu funcionamento, dentro das limitações da Unidade.

15. Assim, o foco do planejamento anual centrou-se, sobretudo, na estruturação de pessoal, normativa, física e tecnológica da Ciset/AGU e na execução dos trabalhos considerados obrigatórios, de apoio ao controle externo, como é o caso da análise de conformidade dos atos de pessoal.

16. O PAINT 2022 foi aprovado pelo Advogado-Geral da União, publicado e encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU) por meio do sistema e-Aud.

VI. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

17. Embora a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021 em seu artigo 4º, inc. II, e a Norma IPPF 1230 – Desenvolvimento Profissional Contínuo tragam a previsão mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação por servidor, estimou-se para esse fim, o quantitativo de 120 (cento e vinte) horas, em razão da capacitação ser um dos pilares da estruturação da Ciset/AGU, em especial no primeiro semestre. Considerando 10 (dez) servidores quando na elaboração do PAINT 2022, o total de capacitação prevista foi de 1.200 horas.

18. A Ciset/AGU superou a meta, realizando um total de **1.355 horas** em treinamentos focados nos temas de controles internos, riscos, governança, licitações, ética e integridade, gestão de projetos, planejamento e outros, inclusive sendo a maior parte deles sem ônus para a AGU e realizados na modalidade online/à distância.

19. O quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas em 2022, com indicativo do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e tema, encontra-se disponível no ANEXO I deste relatório.

VII. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

20. No PAINT 2022 foram previstos trabalhos classificados como “Serviços de Auditoria” e ainda, trabalhos classificados como “Outros Serviços”, que podem ser entendidos como outras atividades que colaboraram para que esta Secretaria de Controle Interno atendesse à Definição de Auditoria Interna, a sua Visão e Missão.

21. O quadro a seguir contém informações sobre os “Serviços de Auditoria” previstos no PAINT, que foram concentrados naqueles exigidos por lei, decreto e

instrução normativa, a exemplo da avaliação da conformidade de atos de pessoal e outros para apoio ao TCU:

a) Serviços de Auditoria

QUANTIDADE DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)					
TIPO DE SERVIÇO	OBJETO	Horas previstas	Horas realizadas	Status	Observações
AVALIAÇÃO	Análise dos Atos de Pessoal	6380	7700	Realizado	Foram analisados 192 atos de pessoal. As horas destinadas a essa atividade foram superadas em razão da equipe ficar integralmente dedicada a análise dos atos, inclusive com considerável dedicação de h/h por parte do Coordenador-Geral.
TCE	Tomada de Contas Especial	120	0	Não realizado	Não houve demanda por TCE

i. AVALIAÇÃO – ATOS DE PESSOAL

22. As Secretarias de Controle Interno, em apoio ao exercício da missão institucional do controle externo expressa no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, têm a competência de emitir parecer sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal, de concessão de aposentadoria e de concessão de pensão disponibilizados pelos órgãos de pessoal a elas vinculados.

23. O envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a esses atos de pessoal são operacionalizados no sistema e-Pessoal e regulamentadas atualmente pela Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018, normativo que estabelece as atribuições dos órgãos de pessoal, dos órgãos de controle interno e do próprio Tribunal de Contas da União.

24. A seguir serão apresentadas as principais ações empreendidas pela Ciset/AGU quanto ao tema.

ii. Estruturação da Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal

25. A Secretaria de Controle Interno priorizou o tema "atos de pessoal" desde antes da assunção das competências de órgão de controle interno da AGU. A partir da edição do Decreto nº 10.994, de 14 de março de 2022, primeiro normativo que proveu estrutura à Ciset/AGU além do cargo de Secretário de Controle Interno, já houve a criação de uma Divisão específica para esse fim.

26. Vale ressaltar, ainda, que em junho de 2022 a Secretaria contava com apenas 11 (onze) servidores efetivos, incluindo-se nesse número o então Secretário de Controle Interno, a Secretária-Adjunta, o Coordenador-Geral de Auditoria, a servidora responsável pelo Protocolo e dois servidores responsáveis pela estruturação normativa da Ciset e pelo Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

27. Considerando o cenário relatado no item acima e a importância da análise de atos de pessoal, optou-se por alocar a totalidade da capacidade operacional disponível na Secretaria para a execução desse serviço. Assim, a Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal foi inicialmente lotada com 5 (cinco) servidores. Infelizmente, uma servidora que realizaria as análises teve que se afastar do trabalho por motivos de saúde antes do início das operações da Secretaria e ainda não retornou às atividades.

28. Ademais, nenhum dos servidores da Ciset/AGU possuía experiência prévia em atos de pessoal. Assim, revelou-se essencial a realização de estudos e capacitações para que o trabalho pudesse ser realizado com qualidade. Registre-se o apoio fornecido pela Ciset/PR, unidade que emvidou significativos esforços para facilitar a transição.

29. Juntaram-se à ausência de experiência prévia, como elementos agravantes, a necessidade de construção de entendimentos da Secretaria sobre pontos específicos das análises e a criação, os ajustes e o alinhamento dos fluxos de trabalho com as áreas de gestão da Advocacia-Geral da União.

30. Destaque-se que um diagnóstico detalhado da situação da Ciset/AGU, a motivação das decisões tomadas e os desafios enfrentados para a estruturação e para a composição da sua equipe foram expostos ainda no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2022 da Secretaria.

iii. Do Estoque Recebido e da Situação em 31/12/2022

31. Conforme informado a Ciset/AGU passou a exercer as atividades de controle interno da Advocacia-Geral da União a partir de 1º de julho de 2022. Extração de informações realizada no sistema e-Pessoal demonstrou que o estoque pendente de parecer do controle interno herdado da Ciset/PR totalizava 392 atos na citada data, sendo 48 admissões, 174 aposentadorias e 170 pensões.

32. Destaque-se, ainda, que a Ciset/PR enviou ao TCU por intermédio do sistema e-Pessoal 311 atos em 2019; 421 atos em 2020; 487 atos em 2021; e 216 atos em 2022, considerando a data final de 30 de junho do referido ano.

33. A Ciset/AGU, nos seis meses compreendidos entre 01/07 e 31/12/2022, priorizou a análise dos atos de admissão de pessoal e de aposentadoria em razão do já informado neste documento. Ressalta-se, ainda, que o Controle Interno continuou recebendo novos atos da área de gestão da AGU para análise no período indicado.

34. Ainda assim foi possível enviar ao TCU o total em 192 atos, sendo 137 de aposentadoria e 55 de concessão de pensão, conforme extração realizada no Sistema e-Pessoal.

iv. TCE – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

35. Trata-se de elaboração de relatório, certificado, parecer e pronunciamento ministerial (obrigação legal prevista na IN TCU 71/2012 - Incisos II, III e IV do artigo 10 e também no inciso II do artigo 19 da Portaria CGU 1531, de 01/07/2021).

36. Sobre esse ponto, importante esclarecer que essa atividade ocorre mediante demanda, não sendo facultativo à Ciset/AGU a sua execução, razão pela qual foi incluída no planejamento anual. Entretanto, não houve demanda pela realização de TCE e as 120 horas destinadas a essa atividade foram redistribuídas em outras atividades.

v. OUTROS SERVIÇOS DE AUDITORIA RELEVANTES - ANEXO III do PAINT 2022

37. Ainda relativo aos trabalhos de auditoria previstos, cabe destacar que conforme abordado no PAINT 2022, havia a expectativa da Ciset/AGU receber 4 Auditores Federais de Controle visando reforçar a sua capacidade operacional. Entretanto, tal fato não ocorreu, impossibilitando a Ciset/AGU de executar os trabalhos relacionados a seguir, previstos no Anexo III do PAINT, que estavam condicionados à vinda desses auditores.

ID	Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1	Avaliação	Licitações e Contratos	Exame das licitações e contratações realizadas pela AGU	Avaliação da Ciset/AGU	01/07/2022**	31/11/2022	2200
2	Avaliação	Governança – Gestão de Riscos	Análise situacional da Gestão de Riscos no âmbito da AGU	Solicitação da Gestão	01/07/2022*	31/12/2022	2200

b) Outros Serviços

38. Quanto aos “Outros Serviços” propostos no PAINT 2022, destacamos: a elaboração do Plano de Negócio da Ciset/AGU; a elaboração do seu Estatuto; a revisão do Regimento Interno, o monitoramento das recomendações e o acompanhamento das ações fiscalizatórias de órgão de controle.

i. Elaboração do Plano de Negócio

39. Um primeiro produto que merece destaque é o Plano de Negócio 2023-2026, da Ciset/AGU, que trata da estratégia de longo prazo para a entrega dos serviços da atividade de Auditoria Interna e os resultados esperados com a adoção de práticas internacionais por parte desta Secretaria.

40. O Plano, aprovado pelo Advogado-Geral da União, definiu 8 objetivos estratégicos e 46 iniciativas para o próximo quadriênio.

41. Como resultado das 46 iniciativas propostas para o período, vislumbra-se o aprimoramento dos trabalhos de forma a propiciar à Alta Administração e às unidades da AGU contribuições relevantes para a estrutura de governança, de riscos e de controles internos, com a realização de trabalhos pautados pela qualidade e referenciados pelas normas nacionais e internacionais que tratam da atividade de auditoria interna. Ademais, busca-se fortalecer o posicionamento da Ciset/AGU na

instituição, assistindo ao órgão e participando cada vez mais na condução de questões estratégicas.

42. Registre-se que o Plano de Negócio sob comento foi elaborado com a participação e envolvimento de todas as áreas da Ciset/AGU, condição essencial para que possam ser atingidos os objetivos nele propostos.

ii. Estatuto da Ciset/AGU

43. A Ciset/AGU elaborou proposta de seu Estatuto que estabelece o conjunto de regras de organização e de funcionamento de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental, conforme exigência da Instrução Normativa CGU nº 13, de 06 de maio de 2020.

44. Trata-se de normativo que posiciona a Unidade de Auditoria Interna de forma estratégica, estabelecendo sua vinculação ao dirigente máximo da instituição, de forma a permitir sua atuação independente e livre de interferências e orienta quanto à conduta e à prática profissional da atividade.

45. O Estatuto foi elaborado levando-se em conta as normas nacionais e internacionais relativas ao controle interno e as normas internas da AGU. A proposta encontra-se para análise e aprovação pela Alta Administração.

iii. Regimento Interno

46. Cabe destacar, também, o processo de revisão do Regimento Interno, visando efetuar ajustes na estrutura e nas competências das Unidades da Ciset/AGU, bem como a sua atualização e adequação às exigências das normas nacionais, internacionais e do modelo de maturidade IA-CM.

47. Embora concluído no âmbito da Ciset/AGU, esse processo de revisão do Regimento Interno encontra-se em andamento no órgão, aguardando a edição do Decreto com a nova Estrutura Regimental da Advocacia-Geral da União, provendo a Pasta de uma estrutura de controles internos que deverá ter atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas.

iv. Monitoramento das recomendações de auditoria de órgãos de controle: Despesas Processuais

48. No primeiro semestre de 2022, o TCU, por meio da sua Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado do Tribunal de Contas da União (Secex Administração/TCU), iniciou a auditoria integrada (conformidade e operacional) TC 004.557/2022-0, com o objetivo de avaliar a legalidade, a tempestividade e a transparência do processo de cobrança e pagamento das despesas processuais da Advocacia-Geral da União (AGU), instituída pela Portaria 9, de 10/10/2017, e por normativos correlatos, e a eficiência dos processos operacionais e orçamentários decorrentes da cobrança e do pagamento de despesas processuais pela AGU.

49. Tal ação fiscalizatória demandou da Ciset/AGU reuniões com o egrégio Tribunal de Contas e com as Unidades da AGU que receberam solicitação de informações do TCU.

50. Após análise dos comentários dos gestores, o TCU entendeu plausível a solicitação da AGU quanto à dispensa da recomendação proposta no relatório preliminar, tendo em vista que restou demonstrado que as medidas propostas, em especial, projeto normativo para solucionar a questão do pagamento das despesas processuais decorrentes da representação judicial da União, já estavam sendo adotadas de forma definitiva pela AGU no NUP 00404.003320/2017-5. Os autos foram arquivados sem recomendações.

**v. Monitoramento das recomendações de auditoria de órgãos de controle:
Perdas Judiciais no Balanço Geral da União**

51. A Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (Ciset/PR) elaborou, no primeiro semestre de 2022, o Relatório de Auditoria nº 1056846, o qual tratava da Avaliação das Provisões para Perdas Judiciais no Balanço Geral da União. Tal auditoria foi solicitada pela Secretaria de Macro avaliação Governamental do Tribunal de Contas da União (Semag/TCU).

52. O trabalho constatou uma ausência de clareza das responsabilidades sobre a gestão dos riscos fiscais da União quanto a ações judiciais e recomendou uma reavaliação do fluxo desse processo para definição da competência para análise crítica das avaliações consolidadas que subsidiam a elaboração do Balanço Geral da União.

53. Nesse sentido, recomendou-se a elaboração de um estudo técnico fundamentado com a participação da Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para verificar a oportunidade de melhoria na sistemática de avaliação e contabilização dos riscos fiscais da União com ações judiciais.

54. A Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (Ciset/AGU) herdou o monitoramento desta recomendação em razão do início de suas operações em 1º de julho de 2022 e está acompanhando de perto as ações empreendidas pela AGU para seu atendimento, por meio de reuniões e orientações. Destaca-se que uma das ações adotadas pelo órgão foi a atualização do diploma normativo interno da AGU (Portaria AGU nº 40/2015) que trata do assunto. A recomendação permanece em monitoramento pela Ciset/AGU.

vi. Apoio às ações de fiscalização do Tribunal de Contas da União:

a. Fiscalização das atividades finalísticas

55. O TCU iniciou no segundo semestre de 2022, ação de Fiscalização nº 499/2022, que disciplinou a realização de Levantamento no órgão Advocacia-Geral da União, decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/08/2022 do Min. ANTONIO ANASTASIA (TC 16186/2022-2), com o objetivo de levantamento de escopo amplo na Advocacia-Geral da União (AGU) para identificar áreas de atuação, mapear áreas de risco e apresentar subsídios para futuras fiscalizações.

56. Tal ação fiscalizatória demandou da Ciset/AGU reuniões com o egrégio Tribunal de Contas e com as Unidades da AGU que receberam solicitação de informações do TCU.

57. A Ciset/AGU continua acompanhando e passou a ser o ponto focal desse processo de fiscalização pelo TCU.

b. Auditoria integrada financeira e de conformidade no Ministério da Economia (ME): Informações sobre riscos fiscais

58. O Tribunal de Contas da União está realizando auditoria integrada financeira e de conformidade no Ministério da Economia (ME) com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis do órgão, relativas ao exercício de 2022, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e de acordo com o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro.

59. Para o regular desenvolvimento dos trabalhos, fez-se necessário expedição de ofício à Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (Ciset/AGU), com o objetivo de requisitar mais informações e ou documentos sobre o assunto acerca dos riscos fiscais.

60. A Ciset/AGU recebeu as informações/documentos para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas por meio do protocolo eletrônico do TCU e pelos e-mails indicados pela própria Corte de Contas. Vale ressaltar que o envio ao TCU foi realizado dentro do prazo estabelecido cumprindo todas as prerrogativas do órgão de controle externo.

vii. Outras atividades

- i. auxílio ao Secretário de Controle Interno em sua participação em eventos, seminários, reuniões e fóruns relacionados ao controle interno;
- ii. participação nas reuniões do Núcleo de Governança e Integridade;
- iii. elaboração do Relatório de Entregas para a Alta Administração;
- iv. fomento à cultura organizacional do controle interno;
- v. reuniões de benchmarking com outras UAIGs;
- vi. manutenção das condições para execução dos trabalhos, tanto em termos de instalações físicas, bem como de recursos materiais, compreendendo mobiliário em geral, equipamentos e meios de informática;
- vii. administração dos recursos humanos;
- viii. participação de servidores em eventos de capacitação;
- ix. sistematização, padronização e otimização dos processos internos de trabalho, envolvendo gestão do conhecimento e a identificação de oportunidades de melhoria de desempenho.

viii. OUTROS SERVIÇOS programados no PAINT 2022

ID	Categoria	Atividade	PREVISTO	EXECUTADO	STATUS
1	Capacitação	Realização de cursos e participação em eventos de capacitação	1200	1355	REALIZADO
2	Gestão e Melhoria da Qualidade	Desenvolvimento do Manual do PGMQ	480	0	NÃO REALIZADO
3	Gestão e Melhoria da Qualidade	Desenvolvimento do Manual do PAINT/RAINT	480	0	NÃO REALIZADO
4	Gestão e Melhoria da Qualidade	Desenvolvimento do Plano de Negócio da Ciset-AGU	480	720	REALIZADO
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Demais atividade visando melhoria contínua da Unidade	120	120	REALIZADO
6	Gestão e Melhoria da Qualidade	Monitoramento dos resultados e do desempenho da atividade de auditoria interna	120	120	REALIZADO
7	Gestão e Melhoria da Qualidade	Plano de Ação para implementação do Modelo IA-CM na Ciset/AGU	120	120	REALIZADO
8	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Acompanhar a tramitação de processos de Unidades da AGU, em coordenação com o Gabinete, no âmbito dos órgãos de controle	1400	1600	REALIZADO
9	Gestão Interna	Gestão para composição do quadro de pessoal	140	200	REALIZADO
10	Gestão Interna	Gestão para estruturação e departamentalização	140	140	REALIZADO
11	Gestão Interna	Elaboração/Acompanhamento da publicação do Decreto n. 10.994, de 14 de março de 2022	140	140	REALIZADO
12	Gestão Interna	Gestão para estruturação dos cargos	140	140	REALIZADO
13	Gestão Interna	Elaboração do Estatuto da Ciset-AGU	480	720	REALIZADO
14	Gestão Interna	Definição do Universo de Auditoria da AGU	496	0	NÃO REALIZADO
15	Gestão Interna	Entendimento da Unidade Auditada dos órgãos e Unidades	100	0	NÃO REALIZADO
16	Gestão Interna	Planejamento, elaboração e revisão do PAINT 2023	340	340	REALIZADO
17	Gestão Interna	Planejamento e início da elaboração do Raint 2022	480	480	REALIZADO
18	Gestão Interna	Atividades de transição com a Ciset/PR	480	480	REALIZADO
19	Monitoramento das Recomendações	Acompanhamento da implementação das recomendações emitidas, incluindo o estoque da Ciset/PR	700	700	REALIZADO
20	Reserva Técnica	Demandas Externas	188	200	REALIZADO
21	Reserva Técnica	Reserva técnica para atividades extras	188	1100	REALIZADO

Serviços não realizados: justificativas

ID 2 - Desenvolvimento do Manual do PGMQ:

Em razão de demandas extraordinárias surgidas ao longo do exercício, combinada com a reduzida capacidade operacional da Ciset/AGU, e ainda, em função do pouco tempo de funcionamento da Unidade, necessitando de um amadurecimento maior acerca da estratégia a ser adotada com relação à qualidade e práticas profissionais, optou-se por reprogramar a elaboração do Manual do PGMQ para o exercício de 2023.

Status: reprogramado para 2023, conforme Plano de Negócio da Ciset/AGU.

ID 3 - Desenvolvimento do Manual do PAINT/RAINT:

A elaboração do Manual do PAINT/RAINT foi reprogramada em razão da Secretaria não ter iniciado o processo de Definição do Universo de Auditoria. Espera-se com a definição do universo de auditoria a inclusão do tema no Manual, visando prestar as orientações necessárias no que tange a seleção de temas para inclusão no PAINT.

Status: reprogramado para 2023, conforme Plano de Negócio da Ciset/AGU.

ID 14 - Definição do Universo de Auditoria da AGU:

A definição do universo de auditoria trata-se de uma atividade complexa e que demanda uma elevada capacidade operacional da Ciset/AGU. Em razão da reduzida capacidade operacional e de forma a permitir a realização dos trabalhos obrigatórios (atos de pessoal; PAINT; Raint), as capacitações, e ainda, aqueles de caráter estruturantes, como a elaboração do Plano de Negócio, do Estatuto da Ciset/AGU e do Regimento Interno, a definição do universo de auditoria foi reprogramada para 2023.

Status: reprogramado para 2023, conforme Plano de Negócio da Ciset/AGU.

ID 15 - Entendimento da Unidade Auditada dos órgãos e Unidades:

Essa atividade possui estreita relação com a de ID 14 - Definição do Universo de Auditoria da AGU. Sendo assim, levando-se em consideração as mesmas justificativas apontadas para a não realização do serviço de Definição do Universo, foi reprogramada para 2023 a atividade de entendimento da unidade auditada.

Status: reprogramado para 2023, conforme Plano de Negócio da Ciset/AGU.

I. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA Ciset/AGU E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

61. O principal desafio ao início da atuação operacional da Ciset/AGU consubstanciou-se, durante meses, na insuficiência de pessoal para exercer as funções atribuídas pelo ordenamento jurídico aos órgãos de controle interno que atuam em terceira linha, uma vez que a AGU não conta com carreira própria de auditores ou profissionais suficientes com a expertise em auditoria interna governamental.

62. Essa carência de pessoal no presente momento começa a ser suprida, porém ainda de forma tímida e mais lenta do que o desejável, tendo em vista a necessidade premente de incrementar a capacidade operacional da Ciset/AGU para fazer frente ao desempenho de suas funções.

63. A captação externa de auditores internos é um processo lento e que conta com a compreensão, articulação e colaboração de outros órgãos e entidades administrativas.

64. Além das dificuldades no âmbito interno da Secretaria relativo a sua capacidade operacional, dificuldade em formar equipe e o conhecimento específico do negócio, que impactam fortemente o seu desempenho, a Ciset/AGU ainda precisa enfrentar obstáculos externos à Secretaria, uma vez que a terceira linha, na forma do controle interno exercido pela Ciset/AGU, é uma novidade para a Advocacia-Geral da

União que, num primeiro momento, pode não demonstrar um grau adequado de maturidade ou de compreensão sobre os papéis de governança de cada uma das linhas.

65. Ainda, como impacto negativo, podemos citar no exercício de 2022 a ausência de um sistema para a realização de auditorias (planejamento, execução, relatoria e acompanhamento de recomendações); tal questão, no entanto, já está sendo contornada no presente exercício com a disponibilização de novas funcionalidades no Sistema e-Aud pela CGU.

66. Por fim, em razão da pequena capacidade operacional da Secretaria, não foi possível realizar no exercício a definição do universo auditável da AGU. Trata-se de uma atividade complexa, que demanda uma elevada capacidade operacional, sendo peça fundamental para a escolha dos trabalhos de auditoria que serão realizados e para sua seleção com base em risco. Por essa razão, não foi possível que o PAINT 2023 fosse elaborado com base em riscos.

67. Diante do exposto, resta inegável os obstáculos enfrentados pela Ciset/AGU para o adequado cumprimento de suas obrigações legais e institucionais. Não obstante, a unidade tem em seus quadros profissionais de alta qualificação e seguem firmes e confiantes no propósito de proteger e aumentar o valor organizacional de AGU.

II. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA Ciset/AGU AO LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO

68. Em 29 de abril de 2020 foi publicada a Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, aprovando a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, com consequente revogação da Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 2018, que disciplinava o tema até então.

69. Na linha da norma anterior, a Instrução nº 10 preceitua que os benefícios financeiros e não financeiros devem decorrer de orientações e/ou recomendações da atividade de auditoria interna governamental, ou seja, na contabilização de benefício, deve ser possível demonstrar a existência de relação causa-efeito (nexo causal) entre a atuação direta da Ciset/AGU e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão.

70. Também se encontra prevista no normativo sob comento a exigência de que a Ciset/AGU deve estabelecer procedimentos de formalização dos papéis de trabalho, com vistas a futuras avaliações quanto à correta contabilização dos benefícios.

71. Um último ponto que cabe registrar em relação a essa Instrução Normativa refere-se ao processo de validação dos benefícios, onde há exigência de que devem ser estabelecidas instâncias de aprovação, sendo avaliado internamente por cada UAIG a estrutura de governança necessária ao processo que garanta atendimento ao princípio de segregação de funções.

72. Ou seja, para que esta Ciset/AGU afirme que determinada atividade de auditoria interna desenvolvida resultou em benefício, financeiro ou não financeiro, deverá estruturar, primeiramente, um processo interno para sua validação.

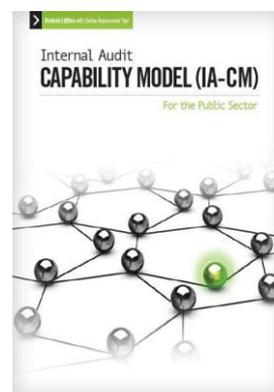
73. Ademais, conforme anteriormente citado, no exercício de 2022 o foco dos trabalhos da Ciset/AGU centrou-se na estruturação da Secretaria e na análise dos atos de pessoal, não tendo sido realizadas auditorias ou demais atividades passíveis de quantificação de benefício nos termos da norma específica.

74. Dessa forma, considerando a necessidade de serem estabelecidas regras, no âmbito desta Ciset/AGU, tratando da sistemática de quantificação e registros dos resultados e benefícios decorrentes de sua atividade, e também da não realização de trabalhos passíveis de mensuração, deixa-se de registrar informações a esse respeito relativas ao exercício de 2022.

75. Por fim, cabe destacar, no entanto, que, após o disciplinamento do tema, esta Secretaria, no relatório referente ao ano de 2023, passará a informar os benefícios gerados, desde que devidamente validados pelas instâncias competentes.

III. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

76. A Ciset/AGU estruturou uma unidade específica para cuidar do tema – a CEPIN – com a atribuição de monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os macroprocessos-chave de trabalho e as práticas institucionalizadas relativamente à atividade de auditoria interna governamental, buscando aderência a modelos evolutivos internacionais de avaliação da atividade de auditoria interna, nos elementos serviços e papel da auditoria interna, gerenciamento de pessoas, práticas profissionais, gerenciamento do desempenho e accountability, cultura e relacionamento organizacional e estruturas de governança.



77. Relativo às ações de gestão e melhoria da qualidade, podemos dizer que o primeiro passo se deu com a concepção do Plano de Negócio 2023-2026, que estabeleceu a estratégia de longo prazo da Secretaria que foi desenvolvida com base em seu desejo de ser reconhecida como um órgão de excelência em auditoria interna e alinhada à perspectiva de construir uma proposta de agregar valor para a AGU, por meio da entrega de produtos e serviços de alta qualidade.

78. Levando-se em consideração essa premissa, a Ciset/AGU optou por adotar o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model – IA-CM*) como referência na busca pelo padrão de qualidade almejado, visando atingir o nível 2 de capacidade até dezembro de 2026.

79. Dessa forma, foi proposto no Plano de Negócio, de forma a atender as normas nacionais e internacionais, o desenvolvimento dos processos de nível 1 e 2 do

Modelo e também, a implementação do KPA 2.5 – Práticas Profissionais e Processos Estruturais do Modelo IA-CM – que trata da elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Ciset/AGU, que deverá promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência das atividades que são executadas.

80. Serão desenvolvidos manuais, indicadores, checklists, questionários de avaliação, além da implementação das avaliações internas e externas da qualidade, que também contribuirão com o processo de certificação da Ciset/AGU no nível 2 de maturidade no Modelo IA-CM.

81. A elaboração do PGMQ está prevista para o exercício de 2023 e a previsão do início de seu monitoramento a partir do ano de 2024.

IV. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

82. O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresentou informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) desta Secretaria de Controle Interno da Advocacia-Geral da União (Ciset/AGU) para o exercício de 2022, em observância às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

83. Após contextualização sobre a Secretaria, seus Valores, Visão e Missão da Ciset/AGU, o presente Raint apresentou informações sobre os trabalhos previstos no PAINT.

84. As principais atividades realizadas no âmbito da Ciset/AGU durante o período de vigência do PAINT foram aquelas relacionadas à sua estruturação, face a sua recente criação. Mostrou-se relevantes, as atividades inerentes à construção da estrutura normativa necessária à atuação da Ciset/AGU, com destaque para a elaboração do Estatuto da Auditoria, de seu Regimento Interno e de sua estratégia de longo prazo, estabelecida por meio da aprovação do seu Plano de Negócio 2023-2026.

85. Relativo aos trabalhos de auditoria interna, o foco foi a análise de conformidade dos atos de pessoal, sendo analisados mais de 192 atos, visando subsidiar o TCU no cumprimento do disposto no inciso III do art. 71 da Constituição Federal. A análise tratou da apreciação, para fins de registro, dos seguintes atos: a) admissão de pessoal; b) concessão e alteração de aposentadoria do servidor; c) concessão e alteração de pensão civil.

86. Ainda, foi realizado o acompanhamento das recomendações pendentes proveniente dos trabalhos executados pela Ciset/PR e pelo TCU, de modo a auxiliar a gestão nas informações prestadas aos referidos órgãos e atender os prazos de reporte pactuados.

87. Por fim, ainda relativo aos trabalhos típicos de auditoria interna, realizou-se também no exercício de 2022 o acompanhamento e apoio às Unidades da AGU na

prestação de informações e envio de documentos para atender ações fiscalizatórias do TCU.

88. Sobre as capacitações, não obstante a meta prevista de 1.200 horas para o exercício, foram realizadas 1.355 horas de capacitação no período, perfazendo uma média de 90 horas de treinamento por auditor, levando-se em consideração o quantitativo de auditores internos ao final do exercício. Os treinamentos foram direcionados para as seguintes temáticas: controles internos, riscos, governança, licitações, ética e integridade, gestão de projetos, planejamento e outros.

89. No que se refere aos fatos relevantes que impactaram positivamente ou negativamente nos recursos, na organização e na realização das auditorias houve destaque para dificuldades no âmbito interno da Secretaria relativo à sua capacidade operacional, dificuldade em formar equipe e o conhecimento específico do negócio, que impactaram fortemente o seu desempenho.

90. Outra questão que deve ser trabalhada no âmbito da Ciset/AGU e registrada no presente Raint, refere-se à definição de sistemática de quantificação e de registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna; em razão da ausência dessas regras, deixou-se de registrar informações a esse respeito no presente Relatório.

91. Por fim, o Raint apresentou dados a respeito da implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) na Ciset/AGU, incluindo a concepção do Plano de Negócio 2023 – 2026 e a sua aprovação, pelo Advogado-Geral da União, o qual contemplou a previsão de implementação do PGMQ desta Secretaria no exercício de 2023.

92. Verifica-se, do relatado neste documento, que esta Secretaria de Controle Interno está empenhada em cumprir a sua missão de aumentar e proteger o valor organizacional, por meio da prestação de serviços de Avaliação e Consultoria pautados pela qualidade e baseados nas normas e boas práticas profissionais.

93. As diretrizes estabelecidas no Plano de Negócio, estão fazendo com que a execução das atividades desta Ciset/AGU esteja aderente aos conceitos e às diretrizes estabelecidas em padrões nacionais e internacionais para prática da atividade de auditoria interna; dessa forma, essas orientações deverão continuar norteando o planejamento das próximas entregas a serem efetuadas por esta Secretaria.

94. É certo que nesse primeiro momento estão sendo priorizadas ações de adaptação das rotinas e de estruturação dos processos de trabalho da Ciset/AGU, atividades que deverão servir de base para que sejam cumpridos os conceitos estabelecidos na Definição de Auditoria Interna, nos Princípios Fundamentais e nos Valores, além da Visão e da Missão compromissados pela Ciset/AGU.

95. Como últimas providências e a fim de atender ao disposto nos artigos 12 e 14 da IN SFC/CGU N° 5/2021, esta Ciset/AGU deve encaminhar o presente Raint ao Advogado-Geral da União e à SFC/CGU, bem como proceder a sua respectiva publicação.

ANEXO I - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas em 2022

CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTES	CARGA HORÁRIA (h)	TOTAL (h)
Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental	1	20	20
Capacitação Continuada da Corregedoria-Geral da AGU	1	2	2
Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas	2	24	48
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	5	24	120
Contabilização de Benefícios	3	10	30
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	4	30	120
Elaboração de Relatórios de Auditoria	4	24	96
Controles na Administração Pública	2	30	60
Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	1	30	30
Papeis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	2	16	32
Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA	1	40	40
Nova Lei de Licitações e Contratos: Gestão Contratual	2	25	50
Avaliação Ex-Post de Políticas Públicas	1	25	25
Compliance Concorrencial	1	22	22
Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental	5	16	80
Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA	1	14	14
Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública	1	24	24
Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	1	10	10
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	1	15	15
Direito Fundamental a Proteção de Dados: Teoria e Precedentes Judiciais	1	2	2
Scrum no Contexto do Serviço Público	1	15	15

Liderança e Gestão de Equipes	1	30	30
II Seminário de Ética, Integridade e Governança	2	13	26
Primeiros Passos com o Power BI	1	50	50
INOVAÇÃO AGU 2022	1	9	9
Inovação e Transformação Digital	1	12	12
Computação em Nuvem (Cloud) e na Borda (Edge)	1	12	12
Big Data e Analytics	1	12	12
Internet das Coisas	1	12	12
Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos	1	16	16
Auditoria e Controle para Estatais	1	20	20
Conceitos Básicos de Consultoria na Auditoria Interna	2	2	4
Gestão de Riscos e Controle Interno	1	16	16
Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos - PABR	1	16	16
Estágio de Auditoria Interna Governamental – Nível Intermediário	3	40	120
Elaboração e Gestão de Projetos na Prática na AGU	1	44	44
Gestão de Risco nas contratações públicas	1	21	21
Gestão Documental da AGU - Módulo 1	1	30	30
Gestão Documental da AGU - Módulo 2	1	20	20
Gestão Documental da AGU - Módulo 3	1	15	15
VI CEGEL 2022: Gerir e Liderar, a arte de transformar	1	8	8
Conduzindo a Alta Performance	1	7	7
TOTAL			1355

